

1825

Richard Hatherina

1825

Antonio Goni

A. Davis

for General Washington's use. Ancestral.

Deu. - es da
Pira em Gole

Anno do Nascimento de N. S.

St. Louis

do Senhor Jesus Christo Amen

domar de fidei nra fidade de Du

Senhora Maria da Conceição
 e Pedro de Paula

Jaime de Borja e Borja Antonio

Prima Parvula Tavoio undecim
E.

which she never thought of

Benjamin de Silveira, morador no
P. F. de São Paulo de São Paulo

Fori quando si gittano i libri

Fatherhood of God
 Fatherhood of God

Handwritten text, partially obscured by a large diagonal mark.

in the garden of the great fountain

[illegible]

[illegible]

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document. The text is written on aged, yellowed paper and is mostly illegible due to fading and damage. The script is dense and flowing, characteristic of 17th or 18th-century handwriting. The text appears to be a formal address or a declaration, possibly related to a legal or official matter.

Handwritten heading or section title, possibly "Declaratio" or "Protestatio", written in a cursive script.

Handwritten text in a cursive script, continuing the document. The text is written on aged, yellowed paper and is mostly illegible due to fading and damage. The script is dense and flowing, characteristic of 17th or 18th-century handwriting. The text appears to be a formal address or a declaration, possibly related to a legal or official matter.

4

Trasado de Testamento com
quem faleceu Antonio Jose Fa-
rreira como abaixo se declara

Em nome de Deus Amem.
Saiba quem ler este Instrumen-
to de Testamento, e ultima
vontade minha, que sendo
no anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oitocentos vinte
quatro, aos dezasseis de Ju-
lho do dito anno, nesta
Cidade do Rio de Janeiro na Ilha
de Santa Catharina, na
Rua do Principe em Ca-
za de minha morada
onde foi vindo o Tabelião
Joachim Jose de Souza Al-
meida ao qual eu Antonio
Jose Ferreira lhe pedi, me
fizesse este meu Testamen-
to e ultima vontade di-
tando em toda a forma se-
guinte: Sou Christiano e Ca-
tholico, creio em tudo que
esta em fins a Santa
Escriptura Sagrada, e nesta fe-
te

tenho vivido e presto mor-
rer. Sou natural da Frege-
sia de São José termo da
sta Cidade, e filho legítimo
de Sebastião Ferreira já
falecido e sua mulher An-
driana do Rozario, que a-
inda vive. Declaro que
fui casado a face da Igreja
por Carta de Amotado
com Francisca das Cho-
gas, já falecida, de cujo
Matrimonio tive quatro
filhos dos quais existem vi-
vos hum, o qual he meu
legítimo herdeiro. Primer-
mente em comendo
minha Alma ao Eterno
Pae, que a criou e rego
a Ser Virgemito Filho
Nosso Senhor Jesus Christo
que assim como a sou
com o seu precioso san-
gue a redimiu em sua
Santa Gloria quando
deste Mundo sahio, e
peço igualmente a sua
Assima Virgem e Sto. de
mora e o corpo do vi-

da minha Quarta, e ao
Santo do meu nome e
a todos os Santos e Santas
da Corte do Ceo queiram
ser meus Intercessores, di-
ante do Eterno Senhor
para que por Sua in-
finita Misericordia, me
perdoem os meus pecca-
dos. Peço e rogo em pri-
meiro lugar a meu
Onco Jose Ferreira da
Silveira, em segundo a
minha Onca Felician-
na do Rozario, queira
alguns d'elles aceitar a
minha Testamentoaria,
cumprindo em tudo mi-
nhas disposicoes e ulti-
ma vontade, e os hei por
abonados em Juizo e Fora
delle, e os constituo Procura-
dores em Causa propria
no que for necessario para
o seu cumprimento, e que
aceitar deixo a quantia
de quatro mil e seiscentos
reis deixo a quantia de seis
mil e quatrocentos reis em

em prova do seu trabalho.
Declaro e quero que meu
Corpo seja invelto no Ha-
bito da Ordem, e depositado
na Matriz da minha
Freguesia de São José e en-
comendado pelo meu Re-
verendo Pároco, que elle di-
ga Missa de Corpo porren-
te pela minha alma. De-
claro que os bens que po-
suo, meu Mano José Fer-
reira da Silveira delles tem
cabal noticia e por isso
não faço a qui menção,
confiando na sua honra
que nada occultará na fa-
ctura do Inventario. Des-
claro que dos bens inventa-
riados se fará a minha Por-
ção a qual disporho pela for-
ma seguinte: Quero que
meu Testamenteiro mande
dizer quatro Missas de Ten-
ção da annua do costume.
Deixe a quantia de dois
mil quinhentos e setenta
reis de annua a Orfa Maria
Alina filha de Illustrina

5
Rosa, moradora na Capoeira. Declaro e quero que meu Testamenteiro mande dar vinte Milreis de esmola de quatro centos reis por minha alma, e dar por qual quer Sacerdote da minha Freguesia. Quero que meu Testamenteiro na Ora de meu falecimento distribua a quantia de quatro mil reis pelo pobre que procurarem a minha porta. Quero que meu Testamenteiro de de esmola a dois Aleijados morador na praça Comprida, filha do defuncto Theodoro a quantia de dois mil reis a cada hum. Deigo de esmola a minha Mãe Felicianura do Rozario a quantia de seis mil e quatro centos reis. Deigo de esmola deigo deigo a quantia de quatro mil reis a minha Mãe Rosa, de esmola Deigo a meu afilhado Manoel filho do meu Am

Compadre Jose Ferreira, a
quantia de quatro mil
reys. Quero que meu Testa-
mento mande dizer ler
Missa pela alma da de
funta minha mulher
Francisca das Chagas. De-
claro que de pois de cum-
prido esta minha dis-
posicao digo Disposicoes,
as Remanejantes da mi-
nha herca deixo a meu
filho Deserino. E por esta
forma fui por sendo e
acabado este meu Testa-
mento e ultima vontade,
que quero se cumpra e
quede, e rogo os Juizes
de Sua Magestade Im-
perial the fizeis dar
vinte e cinco dias, e
por me achar impossi-
bilidade de escrever pedi
ao dito Tabeliao, que de po-
is que o leu que o vi estar
conforme havia ditado, res-
ta Cidade do Portinho ao
dezanove de julho de mil
sete centos vinte e quatro =

Assinatura

7
Antonio Jose Ferreira - Com.
Testemunha - Joaquim Jose de
Souza Medeiros - Juiz. *Approvação*
antes este publico Instru-
mento de approvação de
Testam. etc. virem que sen-
do no anno do leturo
do Nascimento de N. S. Je-
sus Christo de
mil oito centos vinte qua-
tro aos dezasseis dias do
mez de julho do oito an-
no nesta Cidade do Dis-
trito na Ilha de Santa
Catharina, em Casas de mor-
ada de Antonio Jose Ferrei-
ra, onde eu Testemunha vim
e sendo ahi de achava
doente de Coma o mes-
mo Antonio Jose Ferrei-
ra, que o reconheço pelo
proprio de que dou fê, e
por elle estando em seu per-
feito juizo e entendimento,
segundo o meu parecer pe-
las perguntas que lhe fiz,
e respostas que me deu, em
presença das Testemunhas ao
presente nomeadas e assigna-

escriptas, me foi dado
estas duas folhas de papel
escriptas em quatro lan-
ças de papel que feirão
onde principia este In-
strumento, dizendo-me
que hera o seu Solemne
Testamento e ultima von-
tade que e mandara es-
crever por mim Tabelião
que de pois de feito lhe
havia sido lido que por
estas conforme havia di-
tado me pedia o appro-
vase, e queria se cumprir
se como nelle se contem
e declarar, rogando as Ju-
sticias de Sua Magestade
Imperial lhe fizesse dar
votéis cumprimento, o
qual aceitei com pela
vista, e por estas sem ri-
cis algum, e pelo Testador
Assignado, e numerado, e su-
brado, e approvado, e appro-
vado quanto em Direito
pouco e me he permiti-
do, de que faço este Instru-
mento, que sendo lido ao

ao Testador, ratificou e annu-
 nou, sendo Testem. m. l. ha
 presentes Hermano Jose
 Vilela. Capitão Joze de An-
 drade, Tenente Nazario
 Jose de Espindola, Fran-
 cisco Fernandes Bairar,
 e Joze Francisco de A-
 morim, todos livres e maio-
 res de quatorze annos re-
 conhecendo de mim Jozequin
 Jose de Souza Medeiros, Ta-
 belião que o escrevi e annu-
 nei em publico e legiti-
 mo fe' de Verdade e tava
 o signal publico. O Tabeli-
 ao Joze Francisco Cidade
 Vigio O Tabelião Jozequin
 Jose de Souza Medeiros -
 Antonio Jose Ferreira e
 ao Francisco de Amorim
 Jose de Andrade - Nazario
 Jose de Espindola - Francisco
 Fernandes Bairar - Hermano
 Jose Vilela Distribuido Despacho
 Cumpra se e Registe se Por
 tera vinte noze de Junho de
 mil oitocentos vinte qua-
 tro Barroto Distribuido a Distribuido

a Silva: vinte nove de julho
de mil oitocentos vinte qua-
tro - Pinheiro - e os vinte e
Mortura nove dias do mes de Ju-
lho de mil oitocentos vin-
te quatro annos, nesta ci-
dade do Recife na Ilha
de Santa Catharina, e Ca-
za de Residencia do Dou-
tor Curador Geral, e Pro-
vedor dos Auzentes Co-
pelas e Rezidos Antonio
Pereira Barreto Pedro, on-
de eu Escrevo do seu Can-
go e fui vivdo, e sendo ahi
por elle dito Ministro, foi
aberto o presente Testamen-
to com que falece Antonio
Joze Ferreira, que por Joze
Ferreira da Silveira, foi o
presentado e feyado cozi do
e lacrado na forma da Ley,
e estillo. Cede que para com-
tar e fix este termo em que
Amizno o ditto Ministro
com aparte a presentante.
Eu Antonio Lopes da Silva
Escreva que escrevi - Barre-
to - Joze Ferreira da Silvei-

3
da Silveira. Certifico ao Exm. - Notificação
v. abais assignado, que
metisigui ao Jozé Ferreira
da Silveira, para declarar
se accetava ou não o en-
cargo da Conta do porren-
te Testamento, a que me
respondeu que sim de
que dom. 15.º. Destino
vinte e cinco de mil ci-
to centos, vinte quatro, An-
tonio. Espes. da Silva - Obrigação
trinta dias do mez de
Junho de mil oito centos vin-
te quatro annos nesta Ci-
dade do Destino na Ilha
de Santa Catharina, em
meu Cartorio comparece
Deseufo Jozé Ferreira da
Silveira primeiro Testamen-
teir. nomeado no porren-
te Testamento e fez elle
meu foy acto, que haue um
obrigado a dar conta da
sua Testamentaria
se obrigou perante este
Juiz a dar sua Conta
vinte e cinco de mil e oitenta
ao seu Conhecimento, na

Registo

na forma da Ley, e visto de
tro do termo. Com Lei. E de
Cimo assim o disse e se chi
gau sapiguar o presente,
perante mim Antonio
Lopes da Silva Escrivão
que escrevi - Jozé Ferreira
da silveira Registado a folhas
citeradas e sei, do Livro de fins
do Registo Geral. Destes trin
ta e sete de julho de mil e o
tos vinte quatro. Lopes da
Silva - Escrivão de continha man
cou a alguns com o ditto Ju
ramento d'onde foi extrahir
o presente tratado fielmente
ao qual me reporto e com o
Sen Theor este Conseri sub
crevi e assignei minha Cida
de do Portero na Ilha de
Santa Catharina a treze dias
do mes de julho de mil e o
tos vinte e cinco annos. Eu Manoel
Antonio de Jesus da Silva Escrivão
e o doo fôr a celebrari com se
re e assignei.

Manoel de Jesus da Silva

P. D. Antonio Pereira Barreto
dono da casa de farinha e de manta
Cidade do Desterro, nella ilha de San
ta Catharina, com o alvará do Excmo
Sr. Governador da Província de
Santa Catharina, e de manta e de
quando a qual quer official de
tudo que em cumprimento de
neste seguim os alvarás de
frequencia de São João, João Vieira
da Silva, e Antonio José de
para serem avaliados em
do fidejussor Antonio José de
que they serão apresentados pelo
insentente São Pereira da
Silva, em nome de compra de
tudo e de fidejussor de São Mano
Antonio de fidejussor de São
e de São João que a...

Baruch

[illegible]

Chrysomela carolinensis

— 1845 —

St. Andrew's

Handwritten signature: *Wm. Lloyd Garrison*

[Faint handwritten signature]

de mil e sescentos reis ———— 11 1860 11

3. Humo sobre velho que
sendo visto pelos Avulsadores achado
valeo a quantia de novecentos
dezenove reis ————

1860

4. Humo sobre velho de velho
que sendo visto pelos Avulsadores
achado valeo a quantia de
dezenovecentos e quarenta reis ————

1860

Humo sobre velho de velho

5. Humo sobre velho de velho que
sendo visto pelos Avulsadores achado
valeo a quantia de quatrocentos e noventa
e seis reis ————

1860

6. Humo sobre velho de velho que sendo
visto pelos Avulsadores achado valeo
a quantia de duzentos e mil reis ————

1860

7. Humo sobre velho de velho que sendo
visto pelos Avulsadores achado valeo a quantia de
duzentos e mil reis ————

1860

Curacao

8. Humo sobre velho de velho de velho
que sendo visto pelos Avulsadores achado valeo a quantia
de duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e seis reis ————

1860

Caras e Terras

9. Humo sobre velho de Caras e Terras
que sendo visto pelos Avulsadores achado valeo a quantia de
duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e seis reis ————

1860

vindo sendo ahi amovido e ahi
 Antonio José Ferreira por elle foi
 dito que vinha assignar o termo
 de emphyteutico de ter dada a serri
 la todos os bens que haia e fizesse
 por fallimento de elle e mais Antonio
 Antonio José Ferreira com o portado
 que se por sua assignatura de
 xou de declarar alguma d'ella
 que lhe pertencesse e de fazer o
 go que tiver notado e assim incorrer
 na pena de preterito e nem se haer
 por dar e assignar e de assignar e de
 metto e nem de mandado e de
 contra fize e de ter e de assignar
 assignar e de assignar e de assignar
 Deo Manoel Antonio de Sousa
 Manoel de Sousa que assigna

Parahyba
 de 18 de Setembro de 1811

Jose Ferreira da Silva
 Deconelurao

No dia de domingo de Setembro
 de mil oitocentos e vinte e cinco an
 nos noute fidei de dito termo na villa
 de Santa Catharina no mudo de
 rio fazei e de de de de de de de

ao Doutor Juiz de fora e do foro de
Lima. Perceira Barreto Pedro, e
na Comarca de São Paulo, e no
nosso Anterior de São Paulo e do
Curiosos de fora que a seguir

Procedimento de Cartório, e do
João de São Paulo e do

Barreto

Publicação

Ante os olhos de Deus e de São
do de São Paulo e do
nosso Anterior de São Paulo e do
Curiosos de fora que a seguir
Procedimento de Cartório, e do
João de São Paulo e do
Barreto

Certifico e declaro que Celi ao
Curador do orfanato da Capital José Se-
lva Pinheiro e Silva, na pessoa do
herdeiro de ferino José Ferreira para
parte da do presente inventario
que deo por entendido. Dito
7 de 26 de 1825.

I do

Chenoweth & Co. Medford.

Amos de Portillo

[illegible]

1848

22022

parviti auto que enignou Com o Par
tidor em Manoel Antonio da Silva
Medico Curioso doio fao que secrete
vi saupria

Cardoso Manuel Antonio da Silva Medico
Voz: Com Manoel Antonio da Silva
Luz de Luz Medico

Carta da Partida
Monte mor

Comma da Partida todas
apertadas e bens do valor noventa
e cento e cinco e ocharas e noventa e
tudo o monte mor e quantia de lei
e o tanto e o tanto e o tanto e o
que mandaria a dar

1864080

Carta da Partida

Atou o effeito Com o Partido
no teu legado a dar e o tanto
da Antonio Jose Pereira e quantia
de o tanto e o tanto e o tanto e o

624025

que mandaria a dar

Segundo o effeito

Atou o effeito Com o Partido
no teu legado do monte mor
e o tanto e o tanto e o tanto e o
Antonio Jose Pereira e quantia

aguardante de cento e vinte quatro mil
vinte e cinco reis que mandamos dar 124#55

E nta forma trou
ve elle seio apresente conta bem
feita e que na forma dilla fone
stems adjudicados, e para comelar
enigora com dolo da tidora eua
monal tutaria de lura Medeira
Euvia de ora fion que aereu
Lardos

Joze. daq. Ferno da Moraes
Luiz de N. M.

Pagamento a leria
Lancou elle seio com o Partido
res para pagamento da leria de
felleres Antonio Joze Pereira da
quantia de seenta e dois mil vin
te e cinco reis, os bens adjudicados
pela forma seguinte

Havem Oses pa
gamento novato de curacao de nome
Joze da que pelo preço da leria
adulacao a leria o Partidores
importar a parte do lura valor de
aote pagamento a quantia de
exp. de lura mil e vinte e cinco reis
Compreendendo a leria de

Ordem de importação de quantia
de cinquenta mil reis Com que man
daráo saber

608000

Haverá mais em seu paga
mento humo morada de casa
velha coberta de telha que pelo
juizo de sua avaliação acharam

1400

Ordem de importação de quantia
de vinte e cinco mil e quinhentos reis
Com que mandaráo saber

258600

Haverá mais em
seu pagamento duas Enchadas ve
lhas que pelo juizo de sua avalia
ção acharam e de mais importações
de quantia de quinhentos
contos reis Com que mandaráo
saber

5480

Haverá mais em seu pagamento
humo Caia que pelo juizo de
sua avaliação acharam e de mais
de importação de quantia de nove
e cinco mil reis Com que mandaráo
saber

9500

Haverá mais em seu pagamento
hum catra velha que pelo juizo
de sua avaliação acharam e de mais
de importação de quantia de nove
e cinco mil reis Com que man
daráo saber

9500

Haverá mais em seu pagamento

pagamento hum chapco de setenta e oito
que pelo preço de sua avaliação a
charas os Partidos importor a quem
seis de setenta e quatro mil e ois

660 Comque mandarão dahir

Haverá mais em

seu pagamento humo de setenta e oito

reuna que pelo preço de sua ava

liação a charas os Partidos im

portar a quem de setenta e oito mil

9000 ou Comque mandarão dahir

Haverá mais em

seu pagamento humo de setenta e oito

tada que pelo preço de sua ava

liação a charas os Partidos im

portar a quem de setenta e oito mil e

9000 Comque mandarão dahir

Haverá mais em

seu pagamento humo de setenta e oito

pagamento que pelo preço de sua

avaliação a charas os Partidos

importar a quem de setenta e oito mil

9000 ou Comque mandarão dahir

Haverá mais em

momento em seu pagamento no

valor do ouro de setenta e oito

que pelo preço de sua avaliação

a charas os Partidos importor que

depo importar a parte que do seu

valor loco ante no seu a quem

agua, dia de quatorce mil setecientos
 treinta y cinco varas conque se mandá
 ró saber.

140775

Summario do Partidouro estas das
 parcelas deves adjudicadas em pro-
 priedade do legítimo patrão do her-
 deiro Desesino José Pereira, e achados
 importarem a quantia de cento
 vinte e quatro mil e cincoenta e sin-
 co reis com que mandaráo Sahir—

1248055

Esta forma não
se effectua este pagamento bem
feito e adito herdeiro e univ. do que
se trata de sua legitima, p. 1.ª e 2.ª
para constar e reg. no l.º e d.º do
l.º do d.º de Manoel Antonio de
sa. Maria e C.º de q.º e q.º

Lando
Se. Ign. Bernard, den Koenig
Luis de S. Med.

Proveleção.

Aordone dias domus subzorte de
 mil oitocentos vinte e seis annos
 e trinta e sete do Reino na fha de
 Santa Catharina nomeee azeratorio
 fazeo inter alios Conde deo de fozir
 de

Handwritten signature: *John C. Smith*

Paris

1

Amica qui non adest de qua mo

...vada secundum vitam perfectior per

Los cañones Trocadero y Lina de
Trochero y Bellin.

Antonia Cardozo me la mandaste

admirando vobis opera conularum

ente termo ecc. Mano. A. T. B. de

Sacra Medici qui auctoritas

Quinta

20

Inserui hic, Annualetgato etc.

mil oitocentos vinte e seis annos mais

natafezadez do duto no mha de Santa
Catharina prome duto de fazo rito
autol como esta aofurador do duto
deputa' f're Felix Penhuro para
comu' fazo rito de mha de Manoel
Antonio de sauro de mha de mha

Ilmo. Sr. Juiz de Foro

Como apreente par tilha de achu
feita com aigo do que se comenda
o Direito. Esta no termo de de
julgada por sentença. Salvo o
pre adito do duto. Com tu
do V. S. de ferira como for de
Justicia. De mha de 26 de Agosto
de 1826

Curador. F're Felix Penhuro

Data

Stoante oitocentos e cinco e setenta
e cinco oitocentos e vinte e setenta e cinco
natafezadez do duto no mha de
Santa Catharina prome duto de fazo rito
por parte do furo de mha de mha
deputa' f're Felix Penhuro e Silva me
furo de duto de mha de mha de mha
fazo rito de mha de mha de mha
Antonio de sauro de mha de mha
de mha de mha de mha

amôr nãta fidade do dntmo na
Mha de Santa Catharina em publica
Jurisdiçã que nasceu de seu
morado fazendo entrega aos feitos
partes e os seus Procuradores offiis
debaixados por de Major Francis
co Antonio Cardoso por elle foi
publicado a sentença retro e gran
de comitar fago este termo eu Manoel
Antonio de Sousa Medeiros Juiz
vicio dorofor que acurra

Certifico eu Juiz vicio que em termo
aberto na retro ao inoentariante
e a faserador dorofor e Capulã
Jure Felix Perburo e Silva que se
derão por emisso. Setembro 28
de 1826

Manoel Ant. de S. Medeiros

Dejuntada

Antes dias domo de outubro
de mil oitocentos e vinte e seis annos
nossa cidade do Couto real da
santa foyta de nome e
ajuntamento de autos e mandados
que adiante se segue para com
tar facer ante termo e de Manoel
Antonio de Sousa officiar de juiz
doutor e de que o seguinte

183
O Major Francisco Antonio Cardoso
fui de fora e doo fôr com a leada no
Cem. 1ª rima n. 14 f. 14 de 1826
e do Termo de

Mand. a qualquer official de ju-
ris que em cumprimento de lei no
topiquem a fôr de Andrade dos Santos
para ver e assignar termo de fôr
do fôr de seu n. 14 f. 14 de 1826
Antonio José Ferreira, an. 14 f. 14
de 1826 de 1826 de 1826
Termo de fôr de 1826 de 1826

Cardoso

Certifico seu Excmo. al. no 1
assignado que notifiquei a fôr
de Andrade dos Santos para fôr
de 1826 de 1826 de 1826
que se deu fôr em termo de 1826
de 1826 de 1826

Almo. Ant. de fôr de 1826

Autog. e Paza	28321
Notificacao y	14400
Not. e a Sig.	4200
Termos de Juram. ^{to} e a Sig.	4380
Desemcerram. ^{to}	3150
Cost.	3070
Cost. e h.	47811

Aut. e h. e h. t.	4480
At. aliador	14200
Partidory	14600
Not. e h.	4240
Not. e h.	4400
Not. e h.	4310
Contay	44991
	94041
Toca a Terca paga	34000
Toca pagar o Erdo	34041

Pinheiro.

Em 2^a de Junho de 1829

Notifique-se ao Tutor para
dar conta da tutoria perante
os seus dias para de prodi-
mento Tutor. e de Junho de
1829

Tutor

Provincia

As honras e as comensalidades
em todos os seus termos
e garantias e os seus muros
da Villa de San José da Bonifaz
e da Subda. Provincial de
San José da Bonifaz e os seus
castros e agidos e os seus
e Filhos e os seus
cho, que adiante se seguem
para comensal e os seus
nos. Em San José da Bonifaz
~~San José da Bonifaz e os seus~~
San José da Bonifaz e os seus
e San José da Bonifaz e os seus

San José

16. *Trigloporus*

[illegible]

[illegible]

Christa

Confesso me Erro rão a bair
e p^{ra} q^{to} notificuei a Jos^o
Erro de Ste. r. a was continue
no r. a. a p^{ra} p^{ra} Carra.
the erro a me don^o f^o N^o
de 15. 96. de 1862

From Hon. Mr. Adams

e de quem a si vosso a si
 Eu Francisco Xavier de
 Souza, Escrivão do Exército
 que se encontre a si
 P. M.

Francisco Xavier de Lima
Manoel Francisco da Silva

Curia pro gremio vobis, Aulas, 9 ad
 Aloum, cura, Aulas, 9
 A. fou' 16 a 96' a 194:

[illegible]

Historia y Curiosas de la Tierra
del Sr. Pab



Mrs H. P. Parnell
Pennsylvania

[illegible]

Certifico que notifiquei já ao
tomo dos autos do a continuação no
mandado supra dentro de 16 de
Agosto de 1824.

Chanceler da Real Audiência

Jejuramento do Tutor

Hoje em dia do mês de Setembro de
mil oitocentos vinte e quatro annos
neste Estado do Rio de Janeiro na Villa de
Santa Catharina e na Casa de Residen-
cia do Tutor ^{João} de Camargo
Antonio Pereira e Manoel Pedroso
ordem de Juiz de Paz não sendo ali
João Antonio dos Santos aquando do
dito Minuto e fizesse juramento
dos Santos Evangelhos e do cargo
do qual se empenha que bem
verdadeiramente deve contar do
Tutoria dos raptoes filhos do falecido
Antonio ^{João} Vilella e que assim
premito fazer para contar fizesse este
termo e que a seguir fizesse juramen-
to com o Minuto Luiz Manoel Bon-
torio de Sousa e fizesse Juiz de Paz que
acertou

De
João Ant^o + dos Santos

Acto de Contas tomadas verbalmente
ao Pôr-Juré Antonio do e Santos

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e vinte e
quatro a oitavos de Junho de Setem
bro oitenta e seis. Intimo na Villa
de Santa Catharina em Caras e
Residencia do Doctor Ouvidor da Co
marca Antonio Pereira Barreto
Pedro onde eu Duricao vim para
effeito de se tomar contas ao Pôr-Juré
Antonio do e Santos da tutoria
dos orfãos filhos do falecido Anto
nio Joze villaça que eu thes foi tomada
pela forma seguinte.

Quando the perguntado pela orfa
Sabina e seus bens respondeo que
estava casada e entogee de seus bens

Quando the perguntado pelo orfao
Fadiao e seus bens respondeo que es
tava em companhia de mae e seus
bens em ser sem rendimento algum

Quando the perguntado pelo orfa
Christina e seus bens respondeo que
estava em companhia de mae e
seus bens em ser sem rendimento
algum

E findo the perguntado pelo orfo

orfão Candido effec benr responde
 que estava em companhia do
 mai effec benr enfermo e em di-
 scimento algum. E por esta fo. mo.
 deuse o Ministro a presente contr
 tomada para intermandar
 fazer este auto. Lo. g. nov. 30
 do Couto Cui. de. vol. Antonio
 de laara officio que se acoreu
 angring

Manoel Antonio de laara

Joze Ant. + Constante

300 Certifico que paga sellos tres mil
 folhas de 10 de 10 de 1824

Manoel Antonio de laara

N.º	152	C.º	
P.º 30 de Setembro		A. e laza	\$166
de 1825		M. B.	\$220
Viamia		M. C. e J.	\$410
		Cent. e sellos	\$110
			\$920
		Pr. Min.	\$530
		C.º	\$080
			R. 1.8536

Sinheiro.



